



Camara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUCAO No. 0023/2002

ABRE CREDITO ADICIONAL

O PRESIDENTE do(a) CAMARA MUNICIPAL DE MARATAIZES, no uso de suas atribuicoes legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal No 441 2001, RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam abertos creditos Adicionais, do tipo SUPLEMENTARES, para suprir as seguintes dotacoes do orcamento vigente:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.2001.	Manutencao das Atividades da Camara	
339036.	Outros Serv.Terceiros - P.Fisica	4.000,00

TOTAL DE CREDITOS: 4.000,00

Artigo 2o - Para atender ao disposto no(s) artigos(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, da Lei 4320/64:

01	CAMARA MUNICIPAL	
0101	CAMARA MUNICIPAL	
01.03.001.3001.	Construcao da Sede da Camara Municipi	
449051.	Obras e Instalacoes	4.000,00

TOTAL DE REDUCOES: 4.000,00

ARTIGO 3o - Revogadas as disposicoes em contrario, entra este(a) RESOLUCAO em vigor, na data de sua publicacao.

MARATAIZES, 25 de julho de 2002

Camara Municipal de Marataízes

Dilcéia Matella Oliveira
PRESIDENTE